SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 14 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0799

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2012-PMCC

Prefeitura Municipal de Cerro Corá / RN. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamentos do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar publica de educação infantil – PROINFANCIA – Creche Tipo "B" no município de Cerro Corá/RN, conforme o Edital. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com o projeto Básico e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foram vencedoras as empresas: (1): Industria de Móveis J. M. N. LTDA-EPP / CNPJ: 04.299.116/0001-24 perfazendo um valor total de R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais); e (2): O Moveleiro Comercio e Serviços Ltda / CNPJ: 08.773.990/0001-02; venceu o lote - 02: perfazendo um valor total de R$ 21.417,00 (vinte e um mil quatrocentos e dezessete reais); venceu o lote - 03: perfazendo um valor total de R$ 7.864,00 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais); venceu o lote - 04: perfazendo um valor total de R$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais) e venceu o lote - 05: perfazendo um valor total de R$ 43.789,00 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais). Cerro Corá / RN, 12 de dezembro de 2012.

LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:A555A4D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.**:** 20120066.ORIGEM: CONVITE Nº 09/2012. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O).: R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Serviço de implantação de Academia na modalidade básica em terreno por traz do Posto de Saúde do Município.. VALOR TOTAL: R$ 79.232,83 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO**:** Exercício 2012 Projeto 0801.103010001.1.075 AÇOES DE PROMOÇOES A SAÚDE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 79.232,83 VIGÊNCIA: 29 de Outubro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012. DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2012. JOSE VALMIRAN CANDIDO DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde. CPF nº554.772.084-49. R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Representada(o) CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAÚJO.

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:B84AFA39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 190/2012-GP EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2012. REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

Nomeia o Sr. Uiliano de Amorim Tavares no cargo de Secretário Municipal de Obras e da outras providências.

O PREFEITO INTERINO DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Uiliano de Amorim Tavares** no cargo de **Secretário Municipal de Obras,** pertencente ao Quadro de Pessoal, Símbolo **FAE-1**, da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Felipe Guerra - RN, 07 de dezembro de 2012.

REGINALDO LUCIANO DA COSTA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:53C50B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – PROCESSO Nº 014/2012 – CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN, CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Fausto Pinheiro, 74 – Centro – Itaú/RN. CONTRATADO: Fernando Gomes Morais, CPF: 357.141.664-34, estabelecida na Rua Cícero Monteiro Cavalcante, 28, Centro - Itaú/RN, Objeto: Será acrescido ao contrato original o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), mensal, em virtude do aumento em 20 km diário, nos deslocamentos de alunos do Sítio São Francisco/São Bento para sede do Município Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012. Demais Cláusulas Contratuais: ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato original. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Itaú/RN, 02 de Abril de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:191805B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – PROCESSO Nº 014/2012 – CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN, CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Fausto Pinheiro, 74 – Centro – Itaú/RN. CONTRATADO: Antonio Magedson Fernandes de Oliveira, CPF: 627.128.534-15, estabelecida na Rua Joana Bessa, 64 – Centro - CEP: 59.855-00, Itaú/RN. Objeto: Será acrescido ao contrato original o valor de R$ 578,60 (quinhentos setenta e oito reais e reais e sessenta centavos), mensal, em virtude do aumento em 26,3 km diário, nos deslocamentos de alunos dos Sítios, Lajes/Passagem Franca, para sede do Município de Itaú-RN Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012. Demais Cláusulas Contratuais: ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato original. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Itaú/RN, 03 de Dezembro de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D0332A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – PROCESSO Nº 014/2012 – CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN, CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Fausto Pinheiro, 74 – Centro – Itaú/RN. CONTRATADO: Francisco Fabiano Pinheiro Régis, CPF: 009.665.914-96, estabelecida no Sítio Ipoeira, 700 – Zona Rural – Severiano Melo/RN. Objeto: Será acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.141,80 (hum mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), mensal, em virtude do aumento em 51,9km diário, nos deslocamentos de alunos dos Sítios, Santo Antonio/Provedor/Pitombeira/Gitirana para sede do Município de Itaú-RN. Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012. Demais Cláusulas Contratuais: ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato original. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Itaú/RN, 03 de Dezembro de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3C8DEF78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº231/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERNANDES** do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica – Símbolo CC3 - **SEMECD**, Lei nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 07 de dezembro de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:97814D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub ítem 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERNANDES** aprovada em concurso público, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo 0017** – **Professora PM2 1° AO 5° ANO – SEMECD**, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 10 de dezembro de 2012.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:71E7377B

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012), às oito horas, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira, casada, cargo 0017 – Professora PM2 1° ao 5° ano – Classificação 007 SEMECD, inscrita no CPF(MF) sob o nº 806.348.004-00 e Portadora do Registro Geral nº 1.280.115, expedido pela SSP-RN, residente e domiciliada na rua do Sul, 168 - Bairro Dr. Onézimo Maia - Janduís, havendo sido aprovada em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº130/2009-GP, publicado em 04/05/2009, e convocada através da Portaria n° 216/2012-GP, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que

resultou concluído sem reparos. E após haver sido provida no cargo para o qual foi concursada e aprovada, através da competente Portaria de nomeação nº 232/2012-GP, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Cristiane de Brito Tavares – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinada pela servidora empossada.

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERNANDES
Funcionária

CRISTIANE DE BRITO TAVARES
Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D9123F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 198, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, e Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 999, de 16 de maio de 2011, pela presente,
RESOLVE:
Artigo 1º - Reconstituir o Conselho Municipal de Defesa Civil de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.
ü **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO** – Prefeito Municipal (Presidente do CMDC);
ü **HERIBERTO BATISTA DE LIRA** – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em Exercício – (Coordenador e Vice-presidente);
ü **IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR** – Vereador (Representante do Poder Legislativo);
ü **JOSENALDO DA SILVA OLIVEIRA** – Guarda Sanitário (Representante da Associação Comunitária do Catururé);
ü **MARIA DA LUZ SILVA DOS SANTOS** – Agricultora (Representante da Associação Comunitária do Sítio Angicos);
ü **FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA** – Agricultor (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais);
ü **GILENO DE MEDEIROS PAIVA JÚNIOR** – Auxiliar Técnico (Representante do Poder Judiciário);
ü **FRANCISCO ALVES DA FONSECA JÚNIOR** – Agente Penitenciário (Representante da Assembleia de Deus);
ü **SEBASTIÃO ARNÓBIO DE MORAIS** – Secretário Paroquial (Representante da Igreja Católica);
ü **MOZART DE PAULA BATISTA FILHO** – Advogado (Representante da Procuradoria Jurídica Administrativa do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 083, de 25 de abril de 2012 e demais disposições em contrário.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 22 de novembro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E179B8BD

GABINETE DO PREFEITO
LEIS

LEI N.º 919, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Fixa o valor da remuneração dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município para a próxima legislatura (2013-2016), e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 29, INCISOS V E VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 39 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, BEM COMO PELO TEOR DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 843/2010, 829/2009 E 890/2011.

APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, bem como os vencimentos básicos do Contador Municipal, do Procurador Jurídico Administrativo e do Procurador do Município, para a legislatura 2013/2016, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta lei.

Art. 2º Por subsídio deve-se entender o valor pago ao agente político, pelo exercício ininterrupto do cargo.

Art. 3º Os valores dos subsídios e dos vencimentos básicos mensais dos agentes políticos fixados para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013 serão de:
I– R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) para o Prefeito Municipal;
II– R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) para o Vice-Prefeito;
III– R$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais) para os Secretários Municipais;
IV– R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais) para o Contador Municipal;
V– R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o cargo de Procurador Jurídico Administrativo;
VI– R$ 3.000,00 (três mil reais) para o cargo de Procurador do Município;

Art. 4º Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos nesta Lei, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da Sessão Legislativa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim do Seridó/RN, 25 de setembro de 2012.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE M. JÚNIOR
Presidente

GERALDA MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-presidente

JOSÉ JUSTINO NETO
1º Secretário

JOSÉ APARECIDO DE MEDEIROS DIAS
2º Secretário

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FD0576BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 555/2012

Dispõe sobre instrumento de registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos municipais de carreira, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lajes/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**;**

Art. 1º - Fica instituído o registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos municipais de carreira, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, a ser realizado mediante ponto eletrônico biométrico.
Parágrafo Único – O controle eletrônico de ponto biométrico deverá ser implantado em todas as unidades de lotação do Município de Lajes/RN, cuja implantação deverá estar concluída no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei.
Art. 2º - Aos servidores públicos municipais que, obrigados a efetuar o registro e não o fizerem será registrado a sua ausência no respectivo período sob pena de desconto em sua folha de pagamento nas formas previstas em Lei, saldo os casos expressamente autorizados a abono.
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua vigência.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 13 de Dezembro de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARQUE FERNANDES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:98ED1C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000019/2011

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000019/2011
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 01/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.354.383/0001-08, **CONTRATADO**: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 04.451.626/0001-75, e SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 11.511.020/0001-43, **OBJETO**: Alterar quantidade dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços nº. 01/2012, **VALOR DO ADITIVO:** Lote – Atenção Básica no valor de R$ 17.019,50 (dezessete mil dezenove reais e cinquenta centavos); Lote – Material Hospitalar no valor de R$ 19.280,10 (dezenove mil duzentos e oitenta reais e dez centavos); Lote – Fármacia Básica no valor de R$ 11.584,10 (onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); e Lote – Material Odontológico no valor de R$ 1.932,30 (Hum mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial nº. 000019/2011**, DATA DA ASSINATURA**: 04 de maio de 2012. **VIGÊNCIA:** 04 de maio de 2012 a 06 de fevereiro de 2013. Montanhas/RN, 04 de maio de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:A9D82328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000010/2012

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000010/2012
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.354.383/0001-08, **CONTRATADO**: LL MEDEIROS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 10.617.220/0001-12, **OBJETO**: Alterar quantidade dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços nº. 07/2012, **VALOR DO ADITIVO:** R$ 3.956,00 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais), **VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R$ 55.231,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e um reais), **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial nº. 000010/2012**, DATA DA ASSINATURA**: 17 de agosto de 2012. **VIGÊNCIA:** 17 de agosto de 2012 a 30 de maio de 2013. Montanhas/RN, 17 de agosto de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:AADFD8DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000014/2012

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000014/2012
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°. 237/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.354.383/0001-08 e a empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.442.731/0001-36. **OBJETO**: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de limpeza urbana. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:**Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 78, inciso XV c/c art. 79, II, ambos da Lei n°. 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 29 de outubro de 2012. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS -** MARIA ELIETE COUTINHO BISPO - Prefeita Municipal e a empresa **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA -** JONAS ALVES DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:37D70C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
RESOLUÇÃO 01/2012

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso das suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º O subsidio do Prefeito Municipal para o quadriênio 2013-2016 fica fixado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), ficando em 50% (cinquenta por cento) desse valor o subsidio do Vice-Prefeito Municipal;
Art.2º Os subsídios dos Vereadores para vigora na legislatura de 2013-2016 fica fixado em **até** R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Art. 3º Considerando a natureza do Cargo em que exerce, o subsidio do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, será fixado em **até** R$ 8.000,00 (oito mil reais);
Art.4º Os subsídios dos Secretários Municipais ficam fixado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 5º Os subsídios de que trata esta Resolução poderá ser atualizados anualmente pelo índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 21 de Novembro de 2012

LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA
Presidente

JAIRO MIRANDA SILVA
Vice-Presidente

RILDO CÂMARA
2º Secretario

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:7DC62C6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
RESOLUÇÃO 02/2012

RESOLUÇÃO 002/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, promulga a seguinte emenda ao Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º - O artigo 7º do regimento Interno desta Câmara Municipal de Parazinho passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - A eleição da mesa Diretora e de seus substitutos, bem como o preenchimento de qualquer vaga, será por maioria absoluta de votos, sendo vedada a recondução para os mesmos cargos.
§ 1º - Não sendo alcançada a maioria absoluta por qualquer dos candidatos ou CHAPAS, se procederá a um segundo escrutínio, em que concorrerão apenas os dois candidatos ou CHAPAS mais votados, decidindo-se a eleição por maioria simples e, em caso de empate, será proclamado eleito o candidato ou CHAPA cujo Presidente seja o Vereador mais idoso.
PARAGRAFO 2º - A Eleição da mesa Diretora e de seus substitutos, para os 02 (dois) últimos anos da Legislatura, correspondentes às 3ª e 4ª sessões legislativas, acontecerá em sessão especial a ser realizada até a segunda quinzena do mês de dezembro do 2º período legislativo, ocorrendo a posse no dia 1º de Janeiro do ano em que for aberta a Sessão Legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução, após sua aprovação, entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogado as disposições em contrários.

Parazinho/RN, 21 de Novembro de 2012

LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA
Presidente

JAIRO MIRANDA SILVA
Vice-Presidente

RILDO CÂMARA
2º Secretario

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:999B2DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, RN. Torna público o Termo de Recisão Amigável do contrato firmado em 02/04/2012, entre o Município de Pedro Avelino e o Senhor Hilário Sena Silva, que tem como objeto os serviços de manutenção em equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino. Valor Original do Contrato R$: 5.598,00. Valor Recindido R$: 1.866,00. Fundamento Lega: lei 8.666/93 e ainda Termo de Recisão exarado pelo Prefeito Municipal.
Pedro Avelino RN, 28/09/2012

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4D783C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 238/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Regina Lúcia Bezerra Costa Ferreira
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Açú/RN
Assunto ..... :Realizar prestação de contas da Junta do Serviço Militar deste município, junto a 3ª Delegacia de Serviço Militar
Período ..... : 14/12/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Administração
Função..... : Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 13 de dezembro de 2012.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:777BAB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2012

PORTARIA Nº. 244/2012 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 93, do Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 05/2009 de 02 de dezembro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 010/2011 de 27 de abril de 2011, *"Art. 93 - A critério da administração, pode ser concedida, ao servidor estável, licença para o trato de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração."*

RESOLVE conceder a **FRANCISCA DO NASCIMENTO CABRAL**, CPF Nº 391.983.164-00 e RG Nº 659.763 – SSP/RN, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Licença de 02 (dois) anos, pelo período 01 de novembro de 2012 a 30 de outubro de 2014, devendo a mesma retornar as suas atividades em 31 de outubro de 2014. A concessão desta licença será sem ônus para o município, nos termos da legislação vigente que rege a matéria;

Rio do Fogo/RN, 31 de outubro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EGÍDIO DANTAS DE MEDEIROS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Guedes de Medeiros
Código Identificador:6BA0A523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 009/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 009/2012.

Santana do Seridó – RN 05 de dezembro de 2012

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, COM DURAÇÃO DE DEZ ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto na legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC) de Santana do Seridó/RN, constante do documento anexo com duração de dez anos.

Art. 2º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 3º O Município, através do Conselho Municipal de Cultura, acompanhará e
opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos, programados pelo Departamento Municipal de Cultura e Juventude.

Art. 4º Cabe ao Conselho Municipal de Cultura, coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos.

Art. 5º O Plano Plurianual do Município, deverá ser elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 05 de dezembro de 2012.

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:DC5BD5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO
HOMOLOGAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO 006/2012
De acordo com os atos da CPL e o que fundamenta a Lei n.º 8.666/93 e, ainda, conforme o resultado do certame, usando das atribuições conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes dos atos relacionados com o pleito, homologo o presente evento que teve como vencedora a Construtora WRE LTDA, a qual apresentou os melhores preços e condições. Dê-se ciência e cumpra-se, Santana do Seridó/RN, 13/12/2012

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
Contratado: Construtora WRE LTDA.
Objeto: "Construção da academia da saúde"
Valor: r$ 178.913,06 (cento e setenta e oito mil, novecentos e treze reais e seis centavos).
Base legal: lei 8.666/93 – Tomada de Preço 006/2012
Recursos orçamentários: 4.4.90.51
Recursos financeiros: Processo: 08088.247000/1110-05 - MS

ASSINATURA: IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:868F68C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 159/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/ 2012 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 14 de dezembro de 2012, às 07:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço destinado ao Registro de Preços para possível aquisição de carradas de material. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 28 de dezembro de 2012, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277. São José do Seridó/ RN, 13 de dezembro de 2012.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D99D4059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 162/2012- PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/ 2012 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 14 de dezembro de 2012, às 07:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço destinado a Contratação dos serviços de Arquitetura e Urbanismo. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 28 de dezembro de 2012, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.São José do Seridó/ RN, 13 de dezembro de 2012.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1965E490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso – RN
CONTRATADO: Posto Farol LTDA
CNPJ. Nº. 08.649.286/0001-42
OBS: Proveniente do Pregão Presencial n°. 009/2011
OBJETO: Aquisição de Combustíveis
VALOR GLOBAL: R$ 368.739,00.
FONTE DE RECURSOS:
UNIDADE: 02 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIV. – 04.122.0004.2003.0000 (Manutenção das Atividades do Gabinete)
MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00
UNIDADE: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIV. – 04.122.0005.2007.0000 (Manutenção dos Serviços Administrativos)
MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00
UNIDADE: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIV. – 15.452.0020.2009.0000 (Manutenção dos Serviços Urbanos)
MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00
UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIV. – 12.122.0008.2011.0000 (Manutenção das Ativ. Administrativas da Educação)
MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00
UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIV. – 12.361.0008.2012.0000 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental)
MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV. – 10.122.0011.2024.0000 (Manutenção das Atividades do FMS)
MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIV. – 08.244.0014.2035.0000 (Manutenção dos Serviços Assistenciais)
MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00
UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV. – 04.695.0016.2040.0000 (Manutenção das Ativ. de desenvolv. turistico)
MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00
UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIV. – 20.606.0019.2042.0000 (Manutenção das Atividades dessa Secretaria)
MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00
VIGÊNCIA: 17.03.2011 à 31.12.2011
ASSINAM: Miguel Rodrigues Teixeira (pela contratante)
José Mario de Farias Júnior – Sócio (pela contratada)

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:EFD4AA8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC 031/2012

O Prefeito de Município de São Pedro-RN, faz saber, que **HOMOLOGA,** resultado CARTA CONVITE nº 00031/2012, que teve como Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL DE TRECHO FINAL DA RUA MONSENHOR EXPEDITO. Já qualificada nos auto do presente processo em favor da empresa **SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 10.887.440/0001-66,** Rua Jandaira, 154, Novo Juremal, São Paulo do Potengi – RN**, vencedora com o valor de R$ 16.950,07 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais e sete centavos)**, que apresentou a melhor proposta para o erário municipal; para que **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

São Pedro-RN, 10 de dezembro de 2012.

JOÃO DE DEUS GARCIA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:605403F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
LEI Nº. 560

"DENOMINA A RUA PROJETADA LOCALIZADA Á ESQUERDA COM A BR 427 FICANDO PRÓXIMO A RUA EPAMINONDAS BELO DE *'CÍCERA DANTAS DE FARIA'*."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua projetada, localizada á esquerda com a BR 427, ficando próxima a Rua Epaminondas Belo de *"Cícera Dantas de Faria"*.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar no início da referida Rua placa descritiva como o nome da homenageada, bem como remeter á Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos expediente oficial informando tal providência.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Dezembro de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:F1D84545

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 332/2012

Decreta Ponto Facultativo dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional localizados no Município de Serra Negra do Norte/RN, o dia 17 de Novembro de 2012 (segunda-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 18 de dezembro de 2012 – Dia de Nossa Senhora Do Ó;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional localizadas

neste Município, o expediente do dia 17 de dezembro de 2012, segunda-feira, em razão do feriado do dia 18 de dezembro de 2012 – Dia de Nossa Senhora Do Ó, excetuando-se aquelas atividades que sejam essenciais. Vale ressaltar que a carga horária será recompensada na próxima semana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Dezembro de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:64FFAAE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 04_2012

PREFEITURA MUNICIPAL TENENTE LAURENTINO CRUZ		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 04/2012		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	28.810.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	28.810.000,00
Receitas Realizadas	1.921.084,41	9.236.372,54
Saldos em Exercicios Anteriores	228.068,11	1.897.471,67
Déficit Orçamentário	38.313,15	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	27.181.000,00
Dotação Atualizada	-	27.181.000,00
Despesas Empenhadas	1.972.633,51	8.972.233,33
Despesas Liquidadas	1.959.397,56	8.929.832,95
Superávit Orçamentário	-	306.539,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.972.633,51	8.972.233,33
Despesas Liquidadas	1.959.397,56	8.929.832,95
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		-
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ - Primário R$	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercicio R$	
	Precatórios pago R$	

Tenente Laurentino Cruz(RN), 28 de setembro de 2012

AÍTON LAURENTINO JÚNIOR FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Prefeito Municipal Contabilista CRC 3546/0 RN

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:E135B459

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2012 – PROCESSO N° 0072/2012

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n° 036/2012, cujo finalidade é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para entrega parcelada na Unidade de Mista de Saúde, Programa CRAS e Creche na secretaria de Urbanismo e Ação Social, a seguinte empresa: J C F Bezerra Panificadora, CNPJ Nº 02.727.447/0001-92, com sede a Av. 16 de Setembro, 143, Centro, Upanema-RN, CEP 59.670-000, vencedor do certame, no valor de R$ 2.010,00 (dois mil dez reais); MARIA STELLA FREIRE DA COSTA, Prefeita Municipal, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial n° 036/2012, em favor da empresa acima mencionada, para que surta os seus efeitos legais. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e alterações posteriores. Upanema/RN, em 13 de Dezembro de 2012

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal de Upanema/RN.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:7CC463FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 – PROCESSO Nº 072/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: J C F Bezerra Panificadora, CNPJ Nº 02.727.447/0001-92, com sede a Av. 16 de Setembro, 143, Centro, Upanema-RN, CEP 59.670-000. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para entrega parcelada na Unidade de Mista de Saúde, Programa CRAS e Creche na secretaria de Urbanismo e Ação Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: data de sua assinatura ate 31 Dezembro de 2012. vencedor parcial certame, no valor de R$ 2.010,00 (dois mil dez reais). Upanema/RN, em 13 de Dezembro de 2012.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49 – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:E04DA77E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 04/2012 - FMASPVV

A Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Venha-Ver/RN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2009- GP de 02 de janeiro de 2009, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 04/2012 Dispensa de Licitação. Venha-Ver/RN, 13 de dezembro de 2012.

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Tesoureira doFundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

ELVIRA MARIA FIGUEIREDO REGO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-ver/rn

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2012

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 004/2012 - FMASMVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver
CONTRATADO: **Cisne Irmãos & CIA. LTDA**
CNPJ: 08.326.720/0001-53
OBJETO: **Contratação de empresa, para o fornecimento de** TIGELAS, AGENDAS E XICÁRAS Para **uso nos programas da Secretaria de Assistência Social.**
VALOR DO CONTRATO R$ 816,25 (oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:02.008 - Projetos de Atividade 2.031 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO, Elemento de Despesa 3390.30 E 3390.32.
VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:6C2AAED7



